PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 153/2026 Seringueiras/RO, 21 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 732.009,88 (setecentos e trinta e dois mil, nove reais e oitenta e oito centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A medida tem por finalidade adequar a distribuição dos recursos orçamentários às necessidades de execução das diversas unidades administrativas municipais, reforçando dotações destinadas ao pagamento de vencimentos e obrigações patronais da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como despesas com serviços de terceiros, diárias e material de consumo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI e das atividades de meio ambiente.

A transposição será viabilizada mediante anulação de dotações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMAF, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da própria Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo recursos destinados a vencimentos, obrigações patronais, material de consumo e serviços de terceiros, conforme detalhamento constante do Projeto de Lei. A operação observa o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, indicado no projeto, e permite redistribuir os recursos conforme as prioridades da Administração Municipal, sem alteração do valor global do orçamento.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária às demandas das unidades administrativas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 153/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R$ 732.009,88 (setecentos e trinta e dois mil e nove reais e oitenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS -

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.009,88
2 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039		MANUTENCAO DA SEMOSP	
122 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
145 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
02.009.20.122.0007.2.049		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
152 - 3.3.90.14.00.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	234.000,00
154 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.000,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
166 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
167 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
		Total Suplementação:	732.009,88

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 732.009,88 (setecentos e trinta e dois mil e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008		MANUTENCAO DA SEMAF	
23 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.000,00
24 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.986,56
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011		MANUTENCAO DA SEMAD	
49 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
50 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.023,32
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	

Redução

147 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
02.009.20.606.0007.2.092		PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	
161 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	321.000,00
		Total Redução:	732.009,88

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 21 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito